

PORTARIA CRO-MG Nº 006/2024

Institui a Comissão Permanente de Contratação, designa Agentes de Contratação, Pregoeiros e integrantes da equipe de apoio, de acordo com as regras da Lei n.º 14.133/2021.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e;

CONSIDERANDO a necessidade de observar as normas regulamentadoras aplicáveis aos processos licitatórios e contratos administrativos, em especial as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a importância do planejamento para a contratação e para a promoção da legalidade e transparência nos processos de contratação pública, visando assegurar a eficiência e eficácia na aplicação dos recursos públicos, bem como a seleção de fornecedores que atendam aos requisitos técnicos e legais estabelecidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6, alínea "L", da Lei Federal nº 14.133/2021, que define a comissão de contratação como: "*conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares*";

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 7º da Lei n.14.133/2021, o qual determina que nas licitações envolvendo bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Contratação, composta por estes servidores:

I - Marçilon Cardoso de Oliveira - Matrícula nº 13 - Presidente;

II - Natália Soares Mendes - Matrícula nº 324 - membro;

III - Bernardo Macedo Linhares - Matrícula nº 201- membro;

IV - Douglas Vinicius de Melo Ricardo - Matrícula nº 344 - suplente;

V - Jeniffer de Aguiar Rodrigues - Matrícula nº 232 - suplente.

Art. 2º - Designar os empregados a seguir relacionados para atuar como Agentes de Contratação e Pregoeiros:

- I - Marcilon Cardoso de Oliveira - Matrícula nº 13.
- II - Jeniffer de Aguiar Rodrigues - Matrícula nº 232.
- III - Natália Soares Mendes - Matrícula nº 324.

Parágrafo único - Nas hipóteses de afastamento, impedimento legal ou regulamentar, a sucessão dos membros obedecerá a ordem estabelecida no *caput*.

Art. 3º - O Agente de Contratação e Pregoeiro, e a Comissão Permanente de Contratação contarão com o auxílio da **Equipe de Apoio** formada pelos seguintes servidores:

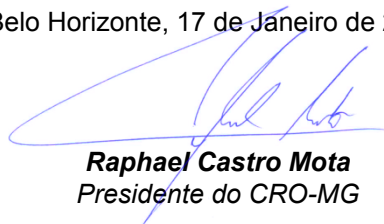
- I - Pedro Henrique Marques Braga Silva - Matrícula nº 343;
- II - Gustavo Dias Temponi de Sá - Matrícula nº 206.
- III - Douglas Vinicius de Melo Ricardo - Matrícula nº 344;
- IV - Natalia Aparecida da Silva Bomtempo - Matrícula nº 210;
- V - Roberta Caroline de Andrade Rodrigues - Matrícula nº 354;
- VI - Rafael Pimenta Borem - Matrícula nº 345;
- VII - Pablo Miranda Felix Oliveira - Matrícula nº 331;

Art. 4º - O Agente de Contratação e Pregoeiro, a Comissão de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei 14.133/2021.

Art. 5º - Ficam os servidores ora nomeados nesta Portaria automaticamente autorizados a terem acesso ao sistema do Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Belo Horizonte, 17 de Janeiro de 2024.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG